

C.M.V. Proc. Nº 1038, 21  
Fls. 09  
Resp.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Moção nº 36 /2021

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

O vereador **Franklin Duarte de Lima**, em conjunto com os vereadores que esta subscrevem, requerem a apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **Moção de Apoio** a Exma. Prefeita Municipal para que **envide todos os esforços visando à aquisição de vacina contra a Covid-19 para os demais grupos da população Valinhense em decorrência da recente decisão do STF sobre o assunto.**

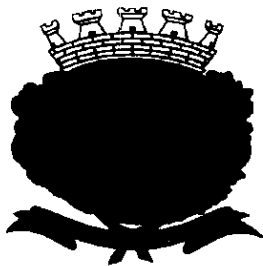
### Justificativa:

Em ligeira digressão, no último dia 23, a Corte reunida referendou a liminar outrora deferida pelo Ministro Relator Ricardo Lewandowski, relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 770, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da Ação Cível Originária (ACO) 3451, ajuizada pelo Estado do Maranhão.

Na decisão liminar concedida em dezembro de 2020, o Relator autorizou os estados, os municípios e o Distrito Federal a importar e distribuir vacinas contra a Covid-19 registradas por pelo menos uma autoridade sanitária estrangeira e liberadas para distribuição comercial nos respectivos países.

Vale destacar o posicionamento do Ministro Relator em seu voto que brilhantemente assegura a competência dos Municípios inseridos dentro do

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V.  
Proc. Nº 4078,21  
Fls. 08  
Resp. \_\_\_\_\_

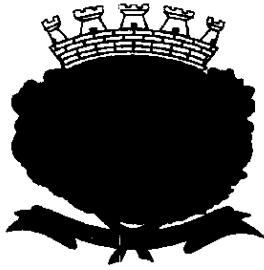
## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pacto Federativo, e que muito bem retrata a discricionariedade de Valinhos para cuidar de tal demanda. Em suas palavras destaca que o momento exige, "mais do que nunca", uma atuação fortemente proativa dos agentes públicos de todos os níveis governamentais, sobretudo mediante a implementação de programas universais de vacinação.

Ainda, em seu posicionamento assinalou que o Sistema Único de Saúde (SUS), ao qual compete, dentre outras atribuições, executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, é compatível com o "federalismo cooperativo" ou "federalismo de integração" adotado na Constituição da República e esse modelo se expressa na competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre a proteção e a defesa da saúde e na competência comum a todos, e também aos Municípios, de cuidar da saúde e assistência pública.

Para bem ilustrar o entendimento do Ministro acerca da competência local para a aquisição de tais insumos, citamos trecho do próprio decisório que muito bem assegura tal possibilidade como mecanismo para enfrentamento da crise: *"A Constituição outorgou a todos os entes federados a competência comum de cuidar da saúde, compreendida nela a adoção de quaisquer medidas que se mostrem necessárias para salvar vidas e garantir a higidez física das pessoas ameaçadas ou acometidas pela nova moléstia, incluindo-se nisso a disponibilização, por parte dos governos estaduais, distrital e municipais, de imunizantes diversos daqueles ofertados pela União, desde que aprovados pela Anvisa, caso aqueles se mostrem insuficientes ou sejam ofertados a destempo"*,



C.M.V.  
Proc. Nº 90350/21  
Fls. 03  
Resp. (D)

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

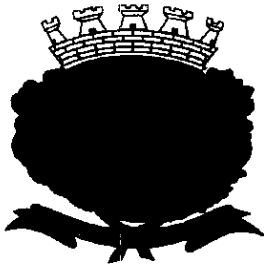
ESTADO DE SÃO PAULO

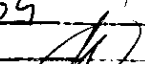
Vale dizer que a decisão da Egrégia Corte não abrange somente a disponibilização de imunizantes diversos dos ofertados pela União, desde que aprovados pela Anvisa, mas também a importação e a distribuição, em caráter excepcional e temporário, de quaisquer materiais, medicamentos e insumos da área de saúde sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa considerados essenciais para auxiliar no combate à pandemia, conforme disposto na Lei Federal 13.979/2020 (artigo 3º, inciso VIII, alínea 'a', e parágrafo 7º-A).

Com efeito, tem-se observado uma certa resistência por parte do Governo Federal que em discussão ideológica com o Governo Estadual acabam por atrapalhar a adoção de medidas concretas e mais eficientes para atender, sobretudo as demandas nos Municípios, entes da Federação, que estão sendo responsáveis pela retaguarda do atendimento dos pacientes contaminados pelo Covid, ocasionando estrangulamento no sistema público de saúde, suportado e administrado pelos governos locais – como é o caso de Valinhos.

Aliás, é bom que se diga que em nossa cidade se encontra com sua capacidade de atendimento totalmente superada inclusive no que se refere às internações ambulatoriais e leitos de UTI, ensejando a utilização de vagas em outras cidades, controladas por mecanismos de regulação regional.

**Acreditamos, a partir disso, que podemos fazer o protagonismo na gestão pública sobretudo na Cidade, ao lançar-se a frente, buscando a aquisição de tais insumos visando a imunização de nossa gente, agora sofrida, e abalada, com os efeitos trazidos por essa praga mundial, e pelas inúmeras perdas contabilizadas no íntimo de cada cidadão.**



C.M.V.  
Proc. Nº 10381/21  
Fls. 25  
Resp. 

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

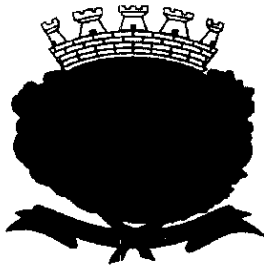
Mas não se importa, em ser somente protagonista, mas sim, salvar vidas. Como gestores públicos e políticos, temos, na essência do próprio cargo a competência de articular, criar meios, buscar soluções, enfim encontrar alternativas apesar de todas as dificuldades que se possa existir, já que a essência do Agente Político, por sua natureza é servir. Alia-se ainda, a necessidade de ir ao encontro das necessidades do outro, tão massacrado com essa doença, vitimado por suas perdas pessoais, e refém das medidas – que apesar de necessárias, serão sentidas por muitos anos no campo da economia.

Face a tais considerações é que se mostra de todo relevante a presente MOÇÃO que busca transmutar em credenciamento e apoio aos subscritores abaixo para que V. Excia, no regular exercício de vossa função, enquanto Chefe do Poder Executivo, possa percorrer o caminho necessário para a compra de tais insumos e assim anteceder ao próprio cronograma nacional de vacinação que levará tempo por conta da distribuição igualitária entre todos os Entes da Federação, e assim, cessará milhares de outras vidas humanas.

Assim, por tais considerações que aliando-se às vossas crenças pessoais e visão de mundo – que inclusive motivou-a em se inserir na vida política, que se apresenta esta missiva na certeza de que a demanda será tratada com a devida sensibilidade e atenção exigida.

Para finalizar, e destacar nosso senso político com que inspira a assinatura da presente moção, tomamos a liberdade de parafrasear a fala de Molière que assim, há tempos asseverou: *"Somos responsáveis não só pelo que fazemos, mas também pelo que deixamos de fazer"*.





C.M.V. Proc. Nº 1038/21  
Fls. 05

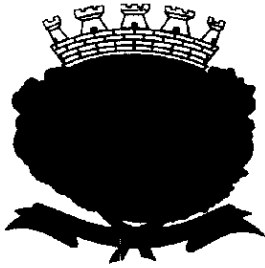
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mas não se importa, em ser somente protagonista, mas sim, salvar vidas. Como gestores públicos e políticos, temos, na essência do próprio cargo a competência de articular, criar meios, buscar soluções, enfim encontrar alternativas apesar de todas as dificuldades que se possa existir, já que a essência do Agente Político, por sua natureza é servir. Alia-se ainda, a necessidade de ir ao encontro das necessidades do outro, tão massacrado com essa doença, vitimado por suas perdas pessoais, e refém das medidas – que apesar de necessárias, serão sentidas por muitos anos no campo da economia.

Face a tais considerações é que se mostra de todo relevante a presente MOÇÃO que busca transmutar em credenciamento e apoio aos subscritores abaixo para que V. Excia, no regular exercício de vossa função, enquanto Chefe do Poder Executivo, possa percorrer o caminho necessário para a compra de tais insumos e assim anteceder ao próprio cronograma nacional de vacinação que levará tempo por conta da distribuição igualitária entre todos os Entes da Federação, e assim, cessará milhares de outras vidas humanas.

Assim, por tais considerações que aliando-se às vossas crenças pessoais e visão de mundo – que inclusive motivou-a em se inserir na vida política, que se apresenta esta missiva na certeza de que a demanda será tratada com a devida sensibilidade e atenção exigida.

Para finalizar, e destacar nosso senso político com que inspira a assinatura da presente moção, tomamos a liberdade de parafrasear a fala de Molière que assim, há tempos asseverou: *“Somos responsáveis não só pelo que fazemos, mas também pelo que deixamos de fazer”*.



C.M.V.  
Proc. Nº 1038, 21  
Fls. 06  
Ass.: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO


Assim, sendo aprovada a presente **Moção de Apoio** em plenário, requer-se o seu encaminhamento através de ofício a Exma Sra. Prefeita Lucimara Godoy Vilas Boas.

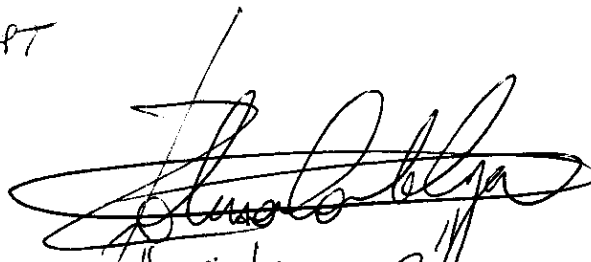
Sem mais, cumprimentamos com elevada estima e consideração.


Valinhos, 24 de fevereiro de 2021.

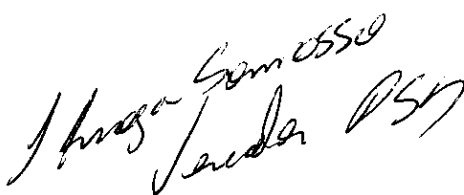
  
**Franklin Duarte de Lima**  
Vereador

  
Manoel de Fátima

  
Vereador - PT

  
SAMUEL

  
Gabriel Balno

  
Hugo Samosso  
Vereador - PSB